

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

PROCESSO 04600.000394/2021-21

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada por sua Presidenta, a senhora **Betânia Lemos**, CPF sob o nº ***.801.1**-** e Carteira de Identidade sob o nº *.637.7*, Órgão Expedidor: POLC/MG, residente em Brasília/DF, nomeada pela Portaria da Presidência da República/Casa Civil nº 1.818, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2023, com atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e competência delegada pela Portaria MGI nº 572, de 08 de março de 2023, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, sediada no SCS Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares), Brasília -DF, CEP: 70.333-900, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **Antônio Miguel Negrelli**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 98*.* ** SSP/DF e CPF sob o nº ***.824.407-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.000394/2021-21, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

1.2. Acréscimo de 1 (um) posto de Analista de Requisitos Sênior, 2 (dois) postos de Analista Desenvolvedor Sênior e 1 (um) posto de Arquiteto de Software, correspondente a aproximadamente 22,40% (vinte e dois vírgula quarenta por cento) ao valor do Termo de Apostilamento (SEI - 0720088).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 10/2021 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual de **R\$ 5.662.285,83 (cinco milhões, seiscientos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	1	Analista de Requisitos - Pleno	Posto de serviço	2	R\$ 14.440,92	R\$ 28.881,83	R\$ 346.582,01
2	2	Analista de Requisitos - Senior	Posto de serviço	3	R\$ 19.646,75	R\$ 58.940,25	R\$ 707.283,00
3	3	Analista Desenvolvedor - Pleno	Posto de serviço	10	R\$ 16.135,28	R\$ 161.352,89	R\$ 1.936.234,72
4	4	Analista Desenvolvedor - Sênior	Posto de serviço	8	R\$ 22.311,03	R\$ 178.488,24	R\$ 2.141.858,90
5	5	Arquiteto de Software	Posto de serviço	2	R\$ 22.096,96	R\$ 44.193,93	R\$ 530.327,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)						R\$ 471.857,15	R\$ 5.662.285,83

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, conforme a seguir:

- 4.1.1. Nota de Empenho: 2023NE400072 e 2023NE400385;
- 4.1.2. Esfera: 1;
- 4.1.3. PTRES: 225123;
- 4.1.4. Fonte de Recurso: 1000000000 e 1444000000;
- 4.1.5. Natureza da Despesa: 339040;
- 4.1.6. UGR: 110788;
- 4.1.7. Plano Interno: II1VN.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO

6.1. Fica resguardado o direito à repactuação de preços, conforme cláusula sexta do instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas.

CONTRATANTE (Assinado eletronicamente) Betânia Lemos Presidenta da Enap	CONTRATADA (Assinado eletronicamente) Antônio Miguel Negrelli Basis Tecnologia da Informação S.A.
TESTEMUNHAS	
(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 08/09/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Melo Pol Ferreira, Testemunha**, em 11/09/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 11/09/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0726040** e o código CRC **09A3041C**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/09/2023 | Edição: 174 | Seção: 3 | Página: 127

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 114702

Número do Contrato: 10/2021.

Nº Processo: 04600.000394/2021-21.

Pregão. Nº 8/2021. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 11.777.162/0001-57 - BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses. acréscimo de 1 (um) posto de analista de requisitos sênior, 2 (dois) postos de analista desenvolvedor sênior e 1 (um) posto de arquiteto de software, correspondente a aproximadamente 22,40% (vinte e dois vírgula quarenta por cento) ao valor do termo de apostilamento (sei - 0720088). Vigência: 15/10/2023 a 15/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.662.285,83. Data de Assinatura: 08/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/09/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.